



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Mafra - SC

Criado sob a LEI Nº 1708, DE 08 DE MAIO DE 1991, sendo alterada na LEI Nº 1838, DE 06 DE OUTUBRO DE 1992, dando nova redação e com outras providências.

RESOLUÇÃO N. 011/2019/CMDCA

Mafra, 23 de julho de 2019.

**Altera Plano de Ação e
Aplicação 2019/2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações em todos os níveis, dirigidas à proteção e defesa da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 1.838, de 06 de outubro de 1992:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e divulgar a alteração no Plano de Ação e Aplicação dos anos 2019 e 2020, conforme anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA APARECIDA BORGES SALIBA

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE MAFRA**

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

Eixo 3: Assistência Social a Crianças e Adolescentes

META	AÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	INDICADORES	APLICAÇÃO DE RECURSOS
8. Realizar campanhas de combate à violência	Divulgar os canais de denúncias de violência contra crianças e adolescentes	2019/2020	Tornar o acesso aos canais efetivos.	R\$ 40.000,00